



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.711, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Proj. Lei nº 62/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.409 de
19 de dezembro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.409 de 19 de dezembro de 2017, que concedeu o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa JEFERSON DE BRITO DOMINGOS – MEI e dá outras providências.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Agosto de 2019.

CÂMARA M ASSIS 05/SET/2019 10:50